



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Esporte e Juventude



Regulamento Geral 2020



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte e Juventude

CAPÍTULO I - FINALIDADE

Artigo 1º - Os Jogos Abertos do Ceará têm por finalidade, promover ampla mobilização nos municípios do Estado, incentivando o esporte como forma de inclusão social e estimulando a participação em atividades esportivas além de identificar talentos esportivos.

CAPÍTULO II - JUSTIFICATIVA

Artigo 2º - A prática desportiva está cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania, de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play* (jogo limpo). Através das modalidades esportivas futsal, basquetebol, handebol, voleibol, **badminton e tênis de mesa** os jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivenciam o esporte. Os Jogos Abertos do Ceará oferecem um momento de atividade e ocupação saudável, em contramão as mazelas oferecidas pelo contexto atual, como o sedentarismo, uso de drogas lícitas e ilícitas, dentre outros.

CAPÍTULO III - OBJETIVOS

Artigo 3º - Os Jogos Abertos do Ceará têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática dos esportes coletivos **e individuais** nos municípios, valorizando o atleta natural da cidade participante;
- b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos;
- c) Desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os participantes;
- d) Contribuir para com o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- e) Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte e Juventude

CAPÍTULO IV - FOMENTO E PROMOÇÃO

Artigo 4º - Os Jogos Abertos do Ceará serão fomentados e custeados com recursos do Governo do Estado e promovido pela Secretaria do Esporte e Juventude do Ceará (SEJUV), compostos pelas seguintes etapas seletivas:

- a) Etapa Municipal – Deverá ser realizada sob responsabilidade dos municípios;
- b) Etapa Regional – Deverá ser realizada pela empresa executora com o apoio da SEJUV;
- c) Etapa Estadual – Deverá ser realizada pela empresa executora com o apoio da SEJUV.

CAPÍTULO V - PODERES

Artigo 5º - Nos Jogos Abertos do Ceará serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comissão Organizadora;
- c) Comissão Disciplinar.

Parágrafo Primeiro – A Comissão de Honra dos Jogos Abertos do Ceará será composta pelo Governador do Estado, Secretário Estadual do Esporte e Juventude, e Prefeito (a) da Cidade Sede.

Parágrafo Segundo – A Comissão Organizadora dos Jogos Abertos do Ceará será composta por representantes da SEJUV e empresa executora.

Parágrafo Terceiro – A Comissão Disciplinar dos Jogos Abertos do Ceará será nomeada pela Comissão Organizadora, e será composta por 03 (três) membros responsáveis pelas decisões disciplinares, baseadas no regulamento geral da competição e Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Artigo 6º - Compete à Comissão de Honra:

- a) Representar institucionalmente os agentes envolvidos no evento, em solenidades e eventos paralelos aos jogos.

Artigo 7º - Compete à Comissão Organizadora:

- a) Planejar, organizar, aprovar o regulamento geral da competição, a execução da competição, observando as diretrizes gerais dos jogos, e o seu edital;
- b) Supervisionar o plano de execução dos jogos;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte e Juventude

- c) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução dos jogos;
- d) Fazer acompanhamento de todas as etapas;
- e) Elaborar o relatório final e avaliação dos jogos.

Artigo 8º - Compete à Comissão Disciplinar:

- a) Julgar os casos, protestos e julgamentos que lhe forem encaminhados;
- b) Deliberar a respeito das questões disciplinares com base neste regulamento, regras das modalidades, Código Brasileiro de Justiça Desportiva e demais documentos;
- c) Manter a ordem procedimental, administrativa e disciplinar durante todo o evento.

CAPÍTULO VI - RESPONSABILIDADES

Artigo 9º – Caberão as instituições envolvidas:

a) Governo do Estado – Secretaria do Esporte e Juventude
Planejar, acompanhar e avaliar os Jogos Abertos do Ceará.

b) Entidade parceira
Executar os Jogos Abertos do Ceará a partir da etapa regional.

c) Município sede

Disponibilizar os seguintes itens:

1. Infra-estruturas esportivas em boas condições de uso e adequadas a cada modalidade;
2. Sala de apoio para servir de secretaria para a coordenação;
3. Solenidade de abertura (opcional);
4. Locais adequados para alojamento das equipes participantes;
5. Equipe local para atuar em conjunto com a Comissão Organizadora;
6. Atendimento médico de emergência para qualquer ocorrência necessária;
7. Segurança para público espectador e participantes, para qualquer ocorrência necessária.

d) Município participante

1. Disponibilizar transporte aos atletas para etapa regional e estadual;
2. Responsabilizar-se pelo alojamento dos atletas para etapa regional e estadual;
3. Responsabilizar-se pela alimentação dos atletas para a etapa regional;
4. Apresentar à Comissão Organizadora relatório de sua etapa municipal (não obrigatória);
5. Responsabilizar-se sobre quaisquer danos causados nas instalações esportivas e não esportivas, nas etapas regionais e estaduais;
6. Cadastrar os atletas e as equipes participantes no sistema de inscrição dos Jogos Abertos do Ceará através do site da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado – SEJUV.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte e Juventude

CAPÍTULO VII - CANDIDATURA A SEDE

Artigo 10º – Para candidatar-se à sede das etapas regionais e/ou estadual dos Jogos Abertos do Ceará os municípios interessados deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Oficializar a candidatura por meio de ofício, assinado pelo prefeito em exercício, endereçado para o Secretário do Esporte e Juventude do Estado, indicando o interesse em sediar uma das Etapas Regionais ou Estadual dos Jogos Abertos do Ceará.
- b) Enviar via e-mail (jogosabertos@esporte.ce.gov.br) planilha preenchida e fotos dos locais de competição obedecendo ao caderno de responsabilidade dos Jogos Abertos do Ceará e o que dispuser **o item c do Art. 9 deste regulamento.**

CAPÍTULO VIII – REGIONALIZAÇÃO

Artigo 11º – Os Jogos Abertos do Ceará seguirá as seguintes regionalizações:

- a) A etapa **regional**, **nas modalidades coletivas**, será realizada seguindo as 07 regionalizações abaixo:

Regional A

Fortaleza, Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiúba, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacatuba, Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia, Redenção, Beberibe, Cascavel, Chorozinho, Horizonte, Pacajús, Pindoretama.

Regional B

Amontada, Apuiarés, Itapajé, Itapipoca, Miraíma, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Gonçalo do Amarante, São Luis do Curu, Tejuçuoca, Trairi, Tururu, Umirim, Uruburetama, Acaraú, Bela Cruz, Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Morrinhos, Canindé, Caridade, Paramoti, General Sampaio, Itatira, Santa Quitéria.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte e Juventude

Regional C

Chaval, Barroquinha, Camocim, Granja, Martinópolis, Uruoca, Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipú, São Benedito, Tianguá, Ubajara, Viçosa do Ceará, Alcântaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Hidrolândia, Irauçuba, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Varjota.

Regional D

Alto Santo, Aracati, Fortim, Icapuí, Itaiçaba, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte, Ererê, Iracema, Jaguaribe, Jaguaribara, Jaguaratama, Pereiro, Potiretama, Banabuiú, Boa Viagem, Choró, Ibaretama, Ibicuitinga, Madalena, Quixadá, Quixeramobim.

Regional E

Ararendá, Catunda, Crateús, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Tamboril, Arneiroz, Aiuaba, Parambu, Tauá, Quiterianópolis.

Regional F

Deputado Irapuan Pinheiro, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Senador Pompeu, Solonópolis, Piquet Carneiro, Acopiara, Catarina, Carirús, Iguatu, Jucás, Orós, Quixelô, Baixio, Cedro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Umari, Várzea Alegre.

Regional G

Assaré, Araripe, Altaneira, Antonina do Norte, Campos Sales, Crato, Potengi, Salitre, Saboeiro, Tarrafas, Nova Olinda e Santana do Cariri, Barbalha, Caririáçu, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte, Abaiara, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Penaforte, Porteiras.

b) A etapa **regional**, nas modalidades individuais (badminton e tênis de mesa), será realizada em 03 regionalizações, classificando-se o **campeão e o vice-campeão** de cada regional para a etapa Estadual;

c) Nenhuma etapa municipal terá gerência da SEJUV, **inclusive Fortaleza**.

d) A etapa estadual será composta pela equipe campeã de cada regional em cada modalidade coletiva e naipes, totalizando **7(sete) equipes** nesta etapa.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte e Juventude

Parágrafo Único - Cabe à Comissão Organizadora qualquer mudança em relação à regionalização, categorias, datas e períodos da competição.

CAPÍTULO IX – PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Artigo 12º - Poderão participar dos Jogos Abertos do Ceará **uma equipe de cada modalidade e naipes de cada município do Ceará** que realizar sua inscrição dentro do período estabelecido no calendário da competição, para a etapa regional.

Parágrafo Único – Nas modalidades individuais (Badminton e Tênis de Mesa) não há limites de vaga.

Artigo 13º - Poderão participar dos Jogos Abertos do Ceará atletas **MAIORES DE 18 ANOS COMPLETOS ATÉ A DATA DE 15 DE MAIO DE 2020**, que sejam naturais ou tenham domicílio eleitoral no município que irão representar, seguindo a seguinte orientação:

Função	Descrição	Documentos ORIGINAIS
Atleta	Natural do município	Documento de Identidade OU Carteira de Trabalho OU Passaporte OU Identidade Profissional
	Eleitor <u>ATUAL</u> do município	Documento de Identidade OU Carteira de Trabalho OU Passaporte OU Identidade Profissional + Título de eleitor do município OU e-Título com data de emissão até 15 de maio de 2020.
	Estrangeiro	Documento de Identidade OU Carteira de Trabalho OU Passaporte OU Identidade Profissional
Técnico	Profissional de Educação Física	Carteira ou declaração do ano de 2020 do Conselho Regional de Educação Física - CREF

Parágrafo primeiro - Os Jogos Abertos do Ceará serão disputados em ambos os gêneros.

Parágrafo segundo – Nas modalidades coletivas, cada equipe poderá INSCREVER até 20 (vinte) atletas, 1 (um) técnico, com as seguintes ressalvas:

- Cada equipe poderá ter, opcionalmente, até 02 (dois) atletas que não sejam naturais ou não tenham domicílio eleitoral pelo município que irão representar, sendo classificados como **ESTRANGEIROS**.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte e Juventude

b) O técnico poderá se inscrever nas duas funções (técnico e atleta), desde que durante uma partida ele desempenhe apenas uma, ficando sanada a troca de função durante o jogo.

Artigo 14º - As inscrições serão realizadas via on-line somente através do site www.esporte.ce.gov.br. Para tal, deverá ser enviado ofício assinado por autoridade municipal (prefeito ou secretário) solicitando login e senha de acesso ao sistema para o e-mail jogosabertos@esporte.ce.gov.br

Parágrafo Único – O atleta poderá inscrever-se em mais de uma modalidade, porém, a Comissão Organizadora não se responsabilizará por qualquer coincidência de horários dos jogos, em qualquer etapa. **O atleta somente poderá jogar por 1 (um) município.**

Artigo 15º– Por jogo, cada equipe deverá obedecer ao quantitativo de atletas descrito na tabela abaixo:

Modalidade	Máximo	Mínimo
Basquetebol	12	Exigido pela regra
Futsal	12	
Handebol	14	
Voleibol	12	

Parágrafo Único – Os atletas apresentados nas partidas deverão ter seus nomes na ficha de inscrição e deverão obedecer ao quantitativo do quadro acima.

Artigo 16º - Os documentos **ORIGINAIS** que darão condição de participação aos atletas na competição, sendo seu porte e apresentação nos jogos de caráter **obrigatório**, são os relacionados no Artigo 13.

Parágrafo Primeiro - Só poderá compor o banco de reserva, os atletas e técnico que estiverem constando na ficha de inscrição e que apresentarem os documentos **ORIGINAIS** de identidade obrigatórios, em boas condições de conservação e dados legíveis.

Parágrafo Segundo – Aos técnicos que emitirem a declaração do Conselho Regional de Educação Física – CREF, deverá apresentar o documento impresso e assinado pelo órgão.

Parágrafo Terceiro – Valerá como domicílio eleitoral o município **indicado no Título de Eleitor ou E-Título apresentado com data de emissão até 15 de Maio de 2020**

Parágrafo Quarto - Um representante da coordenação ou da equipe de arbitragem procederá à conferência dos documentos de identificação antes de cada partida das equipes.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte e Juventude

Artigo 17º - Nenhum componente poderá participar dos Jogos Abertos do Ceará sem que seu nome conste na ficha de inscrição originada pelo sistema, através do site www.esporte.ce.gov.br

CAPÍTULO X - CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 19º - O Congresso Técnico será realizado em data a ser definida pela coordenação, podendo dele participar representantes dos municípios, técnicos, árbitros e demais interessados.

Parágrafo Primeiro – O Congresso Técnico poderá ser realizado através de transmissão on-line nas redes sociais ou presencialmente, após confirmação de participação das equipes.

Parágrafo Segundo – A confirmação das equipes eo Congresso Técnico serão realizados sempre antes de cada etapa, e terá as seguintes pautas:

- a) Divulgação das formas de disputa;
- b) Instruções específicas;
- c) Sorteio dos grupos;
- d) Outros assuntos referentes à competição.

Parágrafo Terceiro – Antes do Congresso Técnico pelo menos 1 (um) representante do município deverá comparecer no local do sorteio para confirmação de participação da sua equipe em cada etapa, caso o congresso seja presencial.

Parágrafo Quarto– O representante do município deverá ter seu nome constando na ficha de inscrição ou mediante documento de autorização pelo responsável do município para confirmação das equipes e atletas.

Parágrafo Quinto – No Congresso Técnico só terá direito a voto, 1 (um) representante de cada município participante, de maneira presencial.

Parágrafo Sexto – Qualquer resolução tomada na ocasião do Congresso Técnico será registrada e aplicada na sua respectiva etapa.

CAPÍTULO XI - FORMA DE COMPETIÇÃO

Artigo 20º - Os Jogos Abertos serão realizados da seguinte forma:

- a) Municipal – Responsabilidade do Município;
- b) Regional – Será composta pelos municípios integrantes daquela regional, obedecendo às divisões o que rege o artigo 11º deste regulamento.
- c) Estadual – Será composta pelo **campeão** de cada regional nas modalidades coletivas e **campeão e vice** das modalidades individuais.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte e Juventude

Parágrafo Primeiro – A SEJUV não tem gerência pela realização da etapa do item “a” do artigo 20.

Parágrafo Segundo– Na modalidade que não houver etapas regionais, por quaisquer motivos reconhecidos ou determinados pela Comissão Organizadora da competição, as equipes inscritas estarão classificadas automaticamente para etapa estadual.

Artigo 21º - O sistema de competição seguirá os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro - Até 12 equipes, a forma de disputa da competição será de rodízio simples dentro da própria chave, jogando 02 (duas) partidas no mínimo, obedecendo aos seguintes critérios de chaveamento e ordem das rodadas:

02 equipes – Chave Única, campeão será o 1º colocado da chave;

03 equipes – Chave Única, campeão será o 1º colocado da chave;

04 equipes – Chave Única, campeão será o 1º colocado da chave;

05 equipes – 1 chave com 3 equipes e 1 chave com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;

06 equipes – 2 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;

07 equipes – 1 chave com 3 equipes e 1 chave com 4 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave.

08 equipes – 2 chaves com 4 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave.

09 equipes – 3 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o 2º colocado com o Melhor Índice Técnico.

10 equipes – 1 chave com 4 equipes e 2 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o 2º colocado com o Melhor Índice Técnico da chave A;

11 equipes – 2 chaves com 4 equipes e 1 chave com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o 2º colocado com o Melhor Índice Técnico da chave A ou B;

12 equipes – 4 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;

CHAVES	1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA
2 equipes	1x2	2x1	-----
3 equipes	1x2	3 x Perd. da 1º rodada	3 x Venc. da 1º rodada
4 equipes	1x2 / 3x4	1x4 / 3x2	1x3 / 4x2

Parágrafo Segundo – Os confrontos subsequentes ao chaveamento serão definidos durante o Congresso Técnico e será em eliminatória simples.

Parágrafo Terceiro – A partir de 13 equipes, o sistema será de eliminatória simples.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte e Juventude

Parágrafo Quarto – Em caso de mudança do sistema de competição, por ocasião de assembleia no Congresso Técnico, o mesmo será divulgado via Boletim, e não poderá ser recusado pelas equipes não participantes do Congresso Técnico.

Parágrafo Quinto – Os chaveamentos de 5 e 6 equipes, na etapa Estadual, o terceiro lugar será do 2º Melhor índice Técnico.

Parágrafo Sexto – Os chaveamentos de 7 equipes, na etapa Estadual, o terceiro lugar será disputado pelo 2º colocado de cada chave.

Artigo 22º- Os jogos terão seu início e horário fixado na tabela e divulgado através dos boletins pelo site da SEJUV.

Parágrafo Primeiro - Todas as equipes participantes deverão estar no local de competição **30 (trinta) minutos antes** do horário previsto para a sua partida, e em condições de jogo.

Parágrafo Segundo – Será considerada perdedora por ausência (W x O), a equipe que não estiver no local de competição até **15 (quinze) minutos após** o horário estipulado na tabela. Contudo, somente o DELEGADO ou MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA poderá decretar o WxO.

Parágrafo Terceiro – É competência da Comissão Organizadora cancelar, remarcar, adiar e/ou antecipar jogos, de acordo com as necessidades do evento. Não é permitida a recusa pelas equipes participantes.

CAPÍTULO XII - PREMIAÇÃO

Artigo 23º - Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes registrados em súmula de cada etapa:

a) Para etapa regional:

- 1º colocado - medalhas (ouro).
- 2º colocado - medalhas (prata).

b) Para etapa estadual:

- 1º colocado - troféu e medalhas (ouro).
- 2º colocado - troféu e medalhas (prata).
- 3º colocado - troféu e medalhas (bronze).

Artigo 24º - A Cerimônia de Abertura na Etapa Estadual será realizada no dia, local e horário a ser confirmado pela Comissão Organizadora.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte e Juventude

Parágrafo Primeiro – A participação na cerimônia de abertura é obrigatória para todas as equipes classificadas, que deverão comparecer com, no mínimo, 3 integrantes de cada modalidade e naipes, devidamente uniformizados para o desfile.

Parágrafo Segundo – As cerimônias de abertura e premiação serão organizadas de acordo com a programação estabelecida pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XIII - NORMAS TÉCNICAS

Artigo 25º - Os jogos serão regidos pelas Regras Oficiais de cada modalidade, de suas respectivas Confederações, e pelo que dispuser neste Regulamento.

Artigo 26º- Os jogos serão regidos pelo sistema de pontos ganhos, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) 03 (três) pontos por VITÓRIA NO TEMPO REGULAMENTAR;
- b) 02 (dois) pontos por VITÓRIA APÓS O TEMPO REGULAMENTAR;
- c) 01 (um) ponto por DERROTA;
- d) 00 (zero) ponto por DERROTA POR WxO;

Parágrafo Primeiro – O item b refere-se quando houver vitória na prorrogação (Basquete, Futsal e Handebol) ou tiro livre (Basquete), pênaltis (futsal), tiro de 7m (Handebol) e tie break (Voleibol).

Artigo 27º - A equipe que vencer por WxO terá computado a seu favor, a pontuação por tempo regulamentar e os respectivos placares:

- a) Basquete 20 x 00
- b) Futsal 02 x 00
- c) Handebol 04 x 00
- d) Voleibol 02 x 00 (25x00, 25x00)

Artigo 28º - Quando houver empate entre 02 (duas) equipes na soma de pontos, na fase classificatória de cada etapa, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de classificação:

- a) A equipe ter participado da cerimônia de abertura (quando houver);
- b) Resultado do confronto direto;
- c) Maior número de vitórias na etapa;
- d) Critério disciplinar;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte e Juventude

- e) Maior número de gols/pontos próz durante tempo regulamentar (Basquete, Futsal, Handebol) e saldo de sets (vôlei)
- f) Maior saldo de gols (futsal/handebol) e pontos (vôlei/basquete);
- g) Sorteio.

Parágrafo Primeiro - Quando houver empate entre 03 (três) ou mais equipes na soma de pontos ganhos na etapa, observar-se-ão os critérios do **artigo 28**, com exceção da letra “b”.

Parágrafo Segundo - No caso da necessidade de utilizar o melhor índice técnico (MIT) para classificar uma equipe serão utilizados os mesmos critérios do **artigo 26 e 28**.

Artigo 29º - O critério disciplinar será apurado da seguinte maneira:

a) No Futsal:

- I) **Cartão Vermelho** - perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;
- II) **Cartão Amarelo** - perda de 01 (um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido.

b) No Basquetebol:

- I) **Falta Desqualificante**- Perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por falta recebida.
- II) **Falta Técnica** ou antidesportiva - Perda de 01(um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por falta recebida.

c) No Handebol:

- I) **Desqualificação (cartão vermelho)** - Perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;

d) No Voleibol:

- I) **Cartão Vermelho** - Perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;
- II) **Cartão Amarelo** - Perda de 01 (um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido.

Artigo 30º-A cada **dois cartões** amarelos (vôlei e futsal), ou **duas faltas** técnicas (basquetebol), ou **um cartão vermelho**, o atleta será automaticamente suspenso do jogo seguinte.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte e Juventude

Artigo 31º- A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo o seu controle, responsabilidade exclusiva das equipes disputantes.

Artigo 32º - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é zerada ao final da etapa regional.

CAPÍTULO XIV - ARBITRAGEM

Artigo 33º - Os componentes da equipe de arbitragem dos Jogos Abertos do Ceará serão indicados pela Comissão Organizadora e não poderão ser recusados em hipótese alguma, pelas equipes participantes.

Parágrafo Primeiro – A quantidade de árbitros será definida pela Comissão Organizadora, de acordo com a necessidade.

Parágrafo Segundo – Os árbitros dos Jogos Abertos do Ceará poderão ser de Federações, Associações ou Ligas Desportivas, **obedecendo esta ordem de indicação.**

Parágrafo Terceiro - **O árbitro não poderá atuar nas partidas em que seu município natal estiver jogando e nem obter outra função (técnico e/ou atleta) no evento.**

CAPÍTULO XV - DENÚNCIAS E JULGAMENTO

Artigo 34º - Qualquer participante dos jogos expulso (vôlei, basquetebol e futsal) ou desqualificado (handebol) diretamente de uma partida, estará automaticamente suspenso da partida seguinte, independentemente de julgamento da Comissão Disciplinar.

Artigo 35º - A aplicação das sanções disciplinares ocorrerá em decorrência da gravidade da infração a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, tendo em vista o que consta nas súmulas das competições ou em face dos relatórios das autoridades esportivas competentes.

Artigo 36º-As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, as quais deverão ser comunicadas aos representantes das equipes para ciência e cumprimento.

Artigo 37º- Qualquer irregularidade poderá ser protestada por escrito na súmula, pelo Capitão ou Técnico, **antes do início da partida, após o encerramento do jogo fica vetado qualquer manifestação.**

Parágrafo Primeiro –**Em casos omissos, o Delegado de quadra é a autoridade máxima para qualquer decisão.**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte e Juventude

Parágrafo Segundo - Após a irregularidade ser registrada em súmula, a equipe reclamante disporá de 02 (duas) horas, **após o encerramento da partida**, para oficializar o protesto e apresentar as provas junto à Secretaria Geral;

Parágrafo Terceiro - O relatório dos árbitros em súmula servirá como prova para julgamento de atletas e dirigentes.

Parágrafo Quarto- A Comissão Disciplinar, caso julgue necessário, entrará em contato com as partes envolvidas para maiores informações e esclarecimentos. Suas reuniões podem ocorrer em ambiente virtual, sendo suas decisões comunicadas pela Comissão Organizadora às partes interessadas.

Parágrafo Quinto - O não cumprimento do parágrafo primeiro considerar-se-á o protesto improcedente.

Parágrafo Sexto - Os resultados de jogos e equipes “*sub-júdice*” ficarão condicionados as decisões da Comissão Disciplinar.

Artigo 38º- A todos indistintamente cabe o direito à defesa e do contraditório, que será feita por ocasião do julgamento, por si ou por representante legal.

Parágrafo único - O não comparecimento do réu ou seu representante implicará no reconhecimento tácito das acusações, correndo o julgamento a revelia.

Artigo 39º-O atleta ou técnico que como participante de uma competição ferir as normas disciplinares, ou agir de forma antidesportiva, será julgado pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo único -O técnico expulso (ou desqualificado caso do Handebol) de um jogo será automaticamente suspenso do jogo seguinte, e estará sujeito a julgamento e punição pela Comissão Disciplinar.

Artigo 40º- É cabido a qualquer participante dos Jogos Abertos do Ceará, o direito de apresentar a qualquer momento, de maneira formal, à Comissão Organizadora qualquer irregularidade que seja do seu conhecimento, para apuração e julgamento da Comissão Disciplinar.

Artigo 41º- Poderão ser aplicadas as seguintes sanções disciplinares para as equipes/atletas:

- a) Advertência oral;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão dos **JOGOS ABERTOS DO CEARÁ 2020**;
- e) **Multa.**

Artigo 42º- As sanções poderão ser aplicadas por atitudes antidesportivas inclusive fora de quadra.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte e Juventude

Artigo 43º- A ignorância e a errada compreensão do regulamento não eximem de pena.

CAPITULO XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 44º-As comunicações oficiais dos Jogos Abertos do Ceará serão disponibilizadas no site da SEJUV e publicadas por intermédio das mídias digitais.

Artigo 45º - A Secretaria do Esporte e Juventude e a empresa executora do evento não terão responsabilidade por quaisquer acidentes com os participantes, que aconteçam antes, durante e após os jogos.

Artigo 46º-Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida será realizada em horário a ser determinado e comunicado pela Comissão Organizadora, não podendo ser recusada por nenhuma das equipes.

Artigo 47º- A equipe que receber **WxO** durante qualquer etapa deverá apresentar justificativa que será analisada pela Comissão Organizadora e/ou Comissão Disciplinar, podendo a mesma sofrer as sanções previstas neste regulamento.

Artigo 48º-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou Comissão Disciplinar.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte e Juventude

CAPÍTULO XVII - REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

BASQUETEBOL

Art. 1º - A competição de Basquete será regida pelas regras oficiais da CBB e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - No Basquetebol, os jogos serão disputados em 04 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 02 (dois) minutos entre o 1º e 2º e o 3º e 4º períodos, e 05 (cinco) minutos entre o 2º e 3º períodos.

Parágrafo Único - O cronômetro só pára nos seguintes casos:

- a) Cobrança de lance livre;
- b) Pedido de tempo;
- c) Solicitado pelo árbitro, quando ele julgar necessário.

Art. 3º - Em caso de empate no jogo, o desempate far-se-á em um período extra de 5 minutos, permanecendo o empate serão cobrados lances livres quantos forem necessários, até que se conheça um vencedor.

Art. 4º - Cada equipe terá direito ao um tempo técnico por período por jogo.

FUTSAL

Art. 1º - A competição de futsal será regida pelas regras oficiais da CBFS e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - No futsal os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, com 05 (cinco) minutos de intervalo.

Parágrafo Único - O cronômetro só pára nos seguintes casos:

- a) Pedido de tempo;
- b) Solicitado pelo árbitro, quando ele julgar necessário.

Art. 3º - Em caso de empate em uma partida que tenha que apresentar vencedor, será disputado um tempo de prorrogação de 5 minutos. Persistindo o empate, será cobrada uma série de 03 (três) penalidades. Se mesmo assim não seja definido a partida, serão cobradas penalidades alternadamente até que se conheça o vencedor.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte e Juventude

HANDEBOL

Art. 1º - A competição de Handebol será regida pelas regras oficiais da CBHb e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos.

Parágrafo Único - O cronômetro só será pausado nos seguintes casos:

- a) Pedido de tempo;
- b) Solicitado pelo árbitro, quando ele julgar necessário.

Art. 3º - Em caso de empate em uma partida que tenha que apresentar vencedor, será disputado um tempo de prorrogação de 5 minutos. Persistindo o empate, será cobrada uma série de 03 (três) penalidades de 7 metros. Se mesmo assim não seja definido a partida, serão cobradas penalidades de 7 metros alternadamente até que se conheça o vencedor.

VOLEIBOL

Art. 1º - A competição de Voleibol será regida pelas regras oficiais da CBV e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - No Voleibol os jogos serão disputados em melhor de 02 (dois) sets vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

Parágrafo Único - Se houver necessidade de disputa do terceiro set (tie break), este será disputado em 15 (quinze) pontos.

Art. 3º - A altura da rede será a seguinte:

Categoria masculina: 2,43 m
Categoria feminina: 2,24 m

Art. 4º - Cada equipe poderá indicar um líbero por jogo.

Art. 5º - Não haverá o tempo técnico.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte e Juventude

BADMINTON

Art. 1º - A competição de Badminton será regida pelas regras oficiais da CBBd e pelo que dispuser este regulamento.

Artigo 2º - Cada município poderá inscrever somente 01 (um) técnico para ambos os gêneros, porém as vagas serão ilimitadas para o quantitativo de atletas.

Artigo 3º -Na etapa Regional as partidas serão disputadas em Simples Feminina e Simples Masculina.

Artigo 4º -O campeão e vice de cada etapa Regional, nos dois gêneros, classificarão para a etapa Estadual.

Artigo 5º -Na etapa Estadual as partidas serão disputadas em Simples Feminina, Simples Masculina e Duplas Mistas

Artigo 6º - A forma de disputa será definida em congresso técnico de acordo com o número de participantes.

Artigo 7º- Os atletas utilizarão suas próprias raquetes, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Artigo 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte e Juventude

TÊNIS DE MESA

Art. 1º - A competição de Tênis de Mesa será regida pelas regras oficiais da ITTF, pela FMC e pelo que dispuser este regulamento.

Artigo 2º - Cada município poderá inscrever somente 01 (um) técnico para ambos os gêneros, porém as vagas serão ilimitadas para o quantitativo de atletas.

Artigo 3º - Na etapa Regional as partidas serão disputadas em Simples Feminina e Simples Masculina.

Artigo 4º - O campeão e vice de cada etapa Regional, nos dois gêneros, classificarão para a etapa Estadual.

Artigo 5º - Na etapa Estadual as partidas serão disputadas em Simples Feminina, Simples Masculina e Duplas Mistas

Artigo 6º - A forma de disputa será definida em congresso técnico de acordo com o número de participantes.

Artigo 7º - Os atletas utilizarão suas próprias raquetes, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Parágrafo Único - A raquete deverá ser revertida de borrachas autorizadas pela ITTF, nas cores vermelha e/ou preto sendo obrigatoriamente um lado de cada cor (inclusive o lado não utilizado para jogo).

Artigo 8º - Camisa, shorts e saias podem ser de qualquer cor ou cores exceto que, quando uma bola branca está em uso somente gola e as mangas da camisa podem ser brancas, e, quando uma bola laranja está em uso, somente àquelas partes podem ser de cor laranja.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral.